

**PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
**Protocolo EIV 2022/19/81**

**EMPREENDIMENTO**

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB a ser edificado na:  
Avenida Synesio Siqueira, nº 236 (Lotes 16D2-1, 16D2-2 e 16D2-3;  
Quarteirão 30.014) – no bairro Fazenda São Quirino, Campinas, SP.  
Nomeado de Residencial Costa dos Ventos, designado previamente de **Área 376**.  
O projeto prevê 288 unidades habitacionais e uma área construída de 15.783,15 m<sup>2</sup>.


Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

- **Secretaria de Educação: Elaboração de projetos de infraestrutura**, que permitirá a futura implantação do Projeto Parque Escola, conforme as indicações do SEI - COHAB.2022.00002996-11.
- **SEHAB: Aquisição e entrega de materiais de construção**, destinados a execução de obras de drenagem e pavimentação que atendera o Núcleo Residencial Jardim Guararapes. A relação de materiais e a programação do cumprimento dessa mitigação deverá ser realizada com a orientação da Secretaria Municipal de Habitação, conforme as indicações no SEI - COHAB.2022.00003003-09.
- **EMDEC: Implantação/manutenção da sinalização horizontal e vertical e acessibilidade**, implantação de 03 abrigos completos no padrão EMDEC; e 20 placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais, conforme as indicações do SEI - COHAB.2022.00001607-01.
- **SAÚDE: Em favor da Secretaria Municipal de Educação**, a Secretaria Municipal de Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo. Conforme indicado no SEI – COHAB.2022.00003002-10.

**Considerações Finais**

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

---

  
Arly de Lara Romeo  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente COHAB-Campinas

